Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.879 **DE, 07 DE DEZEMBRO DE 1995.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM UÊDA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os Logradouros Públicos conhecidos por Ruas: A, D, E e F, localizados no Bairro Jardim Uêda - 1º Distrito deste Município, passam a ter a seguinte denominação oficial:

A - RUA BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS;
D - RUA FIDELIS DE AZEVEDO VOLUTÃO;
E - RUA HENRIQUE ELLER;
F - RUA JALVES HENRIQUE DE SOUZA.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.
ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

ITAGUAÍ, 14 de Dezembro de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Autoria: Verª Ofélia Maria Schulz Osvaldt.